ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE C. DE ITAPEMIRIM

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos dez (10) dias do mês de novembro(11) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), nesta cidade e comarca de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, República Federativa do Brasil, em cumprimento ao nº 5279079, do MM Juiz de Direito do 5ª Vara Cível da Comarca de C. de Itapemirim, extraído dos autos do processo nº 5006759-28.2021.8.08.0011, Execução de Título Extrajudicial requerida por BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPIRITO SANTO S/A. contra BRUNA DA SILVA FERREIRA, WASHINGTON SERPA DE OLIVEIRA E ÁTILA SERPA DE OLIVEIRA, dirigi-me nesta cidade e comarca, e aí sendo, após as formalidades legais, PROCEDI A AVALIAÇÃO, baseado na tabela Fipe, do veículo abaixo descrito, a saber:

DO VEÍCULO DE PROPRIEDADE DE WASHINGTON SERPA DE OLIVEIRA, SENDO DA MARCA/MODELO IMP/BMW 328I AM51, TIPO AUTOMÓVEL PASSAGEIRO, ANO/MODELO 1998/1998, PLACA LCL 2107, RENAVAM Nº 00709828063, CHASSI Nº WBAAM510XWEH69251, MOTOR Nº 0024938980, COR PRETA, MOVIDO A GASOLINA, no que avalio a razão de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

E, para ficar constando, lavrei o presente laudo, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim oficial de justiça Avaliador.

Fernando José P. Corrêa
Oficial de justiça
Mat. 35.456.51